



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018

*Dispõe sobre a perda do
mandato do Vereador Luis
Augusto Sousa Brasil por quebra
de decoro parlamentar.*

Art. 1º Fica determinada a perda do mandato do Vereador Luis Augusto Sousa Brasil (PMDB), em virtude do julgamento proferido nos autos da Representação nº 05/2017 por quebra de decoro parlamentar pela Comissão Processante de Ética Parlamentar deste Poder Legislativo, apreciado e votado em plenário na sessão extraordinária de julgamento do dia 29/06/2018, às 10h, por 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) contrários.

Parágrafo único. A presente decisão produz efeitos automáticos a partir de sua data de publicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida do Sul, Sala das Sessões, 29 de junho de 2018.

**VER. GIOVANE DE ANDRADE
NEVES,**
PRESIDENTE.

**VER. EDUARDO QUENNE
SILVEIRA FARIA,**
1º SECRETÁRIO.